



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Edital 1/2021 - DREP/DGSS/RIFB/IFBRASILIA**

A Comissão para eleição de representantes docentes e técnico-administrativos(as) do Conselho Gestor do campus São Sebastião, constituída pela portaria nº 146/2021 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 24 de novembro de 2021, cumprindo as atribuições previstas na Resolução nº 023-2012/CS-IFB, do Conselho Superior do Instituto Federal de Brasília (IFB), observando os artigos 84 a 88 do Regimento Interno do IFB, e nos termos da Resolução nº 37-2020/RIFB/IFB, torna público o calendário do processo eleitoral e suas normas para **a escolha de 01 (um) representante suplente do segmento técnico-administrativo do Conselho Gestor do Campus São Sebastião.**

**1. INSCRIÇÃO**

1.1 Poderão se inscrever:

- **Servidores(as) técnico-administrativos(as)** integrantes da carreira dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) do quadro efetivo do IFB que estejam em efetivo exercício no campus.

1.2 Os(as) interessados(as) deverão requerer inscrição de candidatura no Portal do SUAP, mediante preenchimento de formulário online.

1.3 O suplente do conselho gestor a ser selecionado por este edital será escolhido pelos respectivos pares por meio de votação.

**2. ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO GESTOR**

- subsidiar o Diretor-Geral do campus, com informações da comunidade, relativas a assuntos de caráter administrativo, de ensino, de pesquisa e de extensão;
- avaliar as diretrizes e metas de atuação do campus e zelar pela execução de sua política educacional;
- apreciar o calendário acadêmico de referência do campus;
- assessorar a Direção-Geral do campus na divulgação das atividades junto à comunidade;
- acompanhar as ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional, nos planos de ação e em projetos e programas vinculados à administração do campus;
- apreciar e aprovar os relatórios das atividades desenvolvidas;
- acompanhar as ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional, nos planos de ação e em projetos e programas vinculados ao ensino médio, técnico e superior;
- apreciar os relatórios das atividades desenvolvidas;
- opinar sobre as solicitações de convênios e parcerias nacionais e internacionais atinentes às dimensões de extensão, analisando a conveniência e as oportunidades desses acordos no desenvolvimento acadêmico e administrativo do campus;
- colaborar nas políticas e ações para aprofundar os conhecimentos adquiridos na formação discente;
- contribuir para a proposição de ações de políticas de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação no âmbito do campus;
- contribuir para a proposição das estratégias do ensino de pós-graduação, atuação em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- propor ações de incentivo à difusão de ciência, pesquisa e desenvolvimento tecnológico e à cultura de inovação;
- reconhecer o mérito de ações de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação desenvolvidas no campus e propor iniciativas para premiar tais ações;
- opinar e elaborar recomendações sobre questões submetidas à sua apreciação.

2.1 O mandato dos membros do Conselho Gestor será de 02 (dois) anos, a contar da publicação da portaria de nomeação, sendo admitida uma recondução, para o período imediatamente subsequente.

**3. CAMPANHA**

3.1 A campanha terá a duração de acordo com o cronograma abaixo e somente serão permitidas ações de campanha no período previsto.

3.2 Cada candidato(a) poderá elaborar o próprio material de divulgação e utilizar o e-mail institucional, uma única vez, para apresentação da sua proposta. Igualmente, o texto de divulgação, elaborado pelo candidato no ato da inscrição,

estará disponível em [suap.ifb.edu.br](http://suap.ifb.edu.br), visível a todos os aptos a votarem.

3.3 Não serão permitidas, em hipótese alguma, ofensas, ameaças, utilização de palavras de baixo calão e inadequadas ao ambiente escolar.

3.4 A não observância destas regras, assim como das orientações provenientes da Comissão Eleitoral, poderão ensejar a aplicação de advertências e até a exclusão do(a) candidato(a) do processo eleitoral, mediante decisão colegiada da Comissão Eleitoral.

#### 4. VOTAÇÃO

4.1 Poderão votar:

- **Servidores(as) técnico-administrativos(as)** integrantes da carreira dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) do quadro efetivo do IFB que estejam em efetivo exercício no campus.

4.2 A votação será realizada no dia 20 de dezembro de 2021, das 0h às 23h59min., pelo Portal SUAP.

4.3 De acordo com a Resolução 023/2012 - CS/IFB, servidores de outros órgãos cedidos ao IFB e em exercício no campus São Sebastião só poderão votar se estiverem há pelo menos 1 ano em atividade no campus.

4.4 O resultado preliminar será divulgado no e-mail institucional e no Portal SUAP no dia 21 de dezembro de 2021.

4.5 Os recursos sobre o resultado da votação serão recebidos no e-mail: [jeremias.silva@ifb.edu.br](mailto:jeremias.silva@ifb.edu.br), no dia 21 de dezembro de 2021.

4.6 O resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia 23 de dezembro de 2021 no site do IFB.

4.7 O(A) candidato(a) mais votado da representação do segmento técnico-administrativo ocupará o cargo de suplente.

#### 5. CALENDÁRIO ELEITORAL

5.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital e do calendário eleitoral	07/12/2021	E-mail Institucional e Portal SUAP
Inscrições de candidaturas	09/12/2021 10/12/2021	e Portal SUAP
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	13/12/2021	E-mail Institucional e Portal SUAP
Interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições	14/12/2021	E-mail: <a href="mailto:jeremias.silva@ifb.edu.br">jeremias.silva@ifb.edu.br</a>
Divulgação do resultado da análise dos recursos e homologação das inscrições	15/12/2021	Portal SUAP
<b>Campanha eleitoral</b>	<b>16/12/2021</b> <b>17/12/2021</b>	<b>e E-mail Institucional e Portal SUAP</b>
<b>Eleição</b>	<b>20/12/2021</b>	<b>Portal SUAP</b>
Divulgação do resultado preliminar	21/12/2021	E-mail Institucional e Portal SUAP
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	21/12/2021	E-mail: <a href="mailto:jeremias.silva@ifb.edu.br">jeremias.silva@ifb.edu.br</a>
Análise dos recursos sobre o resultado da eleição e publicação do resultado final	23/12/2021	E-mail Institucional e Portal SUAP

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão solucionados pela Comissão Eleitoral em comum acordo entre seus membros ou por meio de votação. Em caso de votação, caberá ao presidente da Comissão o direito do voto de desempate, além do voto comum.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 2021.

### COMISSÃO ELEITORAL

Portaria nº 146/2021 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 24 de novembro de 2021

**FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LIMA**  
Diretor-Geral Substituto do *Campus* São Sebastião  
Portaria IFB nº 716, de 05/06/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- Francisco de Assis Martins Lima, DIRETOR - SUBST - DGSS, em 07/12/2021 10:43:50.
- Jeremias Rodrigues da Silva, DIRETOR - CD4 - DREP, em 07/12/2021 10:41:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 328833  
Código de Autenticação: d240817eca

